LEI N.º 3493-A

Projeto de Lei n.º 42/16
de autoria do
Vereador Juracy Francisco - Jura

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Barão do Rio Branco pela Associação de Integração Social para realização do evento 1.º Encontro de Capoeira.
Proc. n.º 22287/16

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Barão do Rio Branco pela Associação de Integração Social, para realizar o evento 1.º Encontro de Capoeira, no dia 14 de maio de 2016, das 15 às 19 horas, pela Tradição Negra.

Art. 2.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de maio de 2016.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal